



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, COM A EMPRESA J.G ANDRADE VASCONCELOS CONTABILIDADE ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 86.877.081/0001-28, com sede na Rua 12 de Maio 273 - Centro - Miraíma/Ceará, neste ato representada pelo Sr. Valdenor Fernandes Pinheiro - Presidente da Câmara Municipal de Miraíma, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa J.G ANDRADE VASCONCELOS CONTABILIDADE ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.279.484/0001 - 27, com sede na Travessa Vereador Salvimar Abreu, 435 - Centro - Massapê/CE, neste ato representada por José Gilson Andrade Vasconcelos, inscrito no CPF Nº 780.921.833-68, agora em diante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado em aditivar o Contrato cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE RH, ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DO SETOR PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DO SIM, ENTRE OUTROS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, conforme Dispensa de Licitação Nº: 2023.09.04.01 - DP, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O aditamento do termo contratual em questão encontra amparo legal no disposto no artigo 136, I da Lei nº 14.133/21.

Art. 136 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do preço contratado, conforme previsão na cláusula oitava do contrato originalmente avençado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO CONTRATO



Estado do Ceará - Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



3.1 - De acordo com índice acumulado de 09/2023 a 08/2024 a com o percentual de 4,261580%, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT - CONTRATAD O	PERCENTUA L DE AUMENTO	VALOR UNT - REAJUSTAD O
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE RH, ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DO SETOR PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DO SIM, ENTRE OUTROS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE.	R\$ 2.700,00	4,261580%	R\$ 2.815,06

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - O reajuste de valor do Contrato obedecerá ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, no percentual de até 4,261580%, de acordo com a variação inflacionária entre os meses de 09/2023 a 08/2024, conforme previsão na cláusula oitava do contrato e no artigo 136, I da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR REAJUSTADO

5.1 - O contrato sofrerá um acréscimo de 4,261580%, no valor contratado, conforme solicitado pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros que farão face às despesas correrão à conta da seguinte dotação: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo/3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordados, as partes firma o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídico.

Miraíma/Ce, 11 de fevereiro de 2025.



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 92
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Valdenor F. Pinheiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE
CNPJ: 86.877.081/0001-28

VALDENOR FERNANDES PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA/CE
CONTRATANTE

J.G. Andrade Vasconcelos
J.G. ANDRADE VASCONCELOS
CONTABILIDADE ME

CNPJ Nº. 15.279.484/0001 – 27
JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
CPF Nº. 780.921.833-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Francisco Marcelino Jordano Costa* CPF Nº. 039.970.943-02
2. *Diana Tereza Braga* CPF Nº. 068.088.063-14

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.camaramiraima.ce.gov.br